

## **LEI MUNICIPAL N° 309/2008**

*“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares até trinta e um de dezembro de 2008.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2008.

ALTO CAPARAÓ, 11 DE JULHO DE 2008.

**JOSÉ JACOMEL JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*